

DECISÃO Nº 482/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 30/11/2012, tendo em vista o constante no processo nº 23078.033839/11-16, de acordo com o Parecer nº 446/2012 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar o Contrato celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS - e a Fundação Luiz Englert - FLE, objetivando a execução, pela Universidade, sob regime de preço global, de serviços de ensaios de descompressão de CO₂ através de vedação de flange; e o Termo de Compromisso celebrado entre a UFRGS e a FLE, tendo por objetivo atribuir à FLE as obrigações referidas nos itens 2.2.3, 2.2.5, 2.2.5.1, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.3 (e subitens), 2.4 (e subitens), 2.5 (e subitem), 17.2.1, 17.2.2 e 20.1 do Contrato, acrescer à FLE a obrigação de assumir toda a responsabilidade pelos encargos de natureza fiscal, parafiscal ou trabalhista que decorram da execução do Contrato, conhecidos quando de sua celebração ou que venham a ser criados ou alterados, e suprimir o quarto Considerando do Contrato, “Que a UNIVERSIDADE e a FUNDAÇÃO assumem responsabilidade solidária perante a PETROBRAS pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no corpo deste Contrato”.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.